



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos destinados à decoração da Praça Municipal de André da Rocha e ao evento de chegada do Papai Noel, visando proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e atrativo à comunidade local durante as celebrações natalinas.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos destinados à ornamentação da Praça Central e demais espaços públicos do Município de André da Rocha/RS, com vistas ao embelezamento urbano e à criação de ambiente festivo para as celebrações natalinas e para o evento de Chegada do Papai Noel, que integra o tradicional calendário cultural municipal.

Trata-se de aquisição de bens de consumo e decorativos, destinados à montagem de cenário temático, instalação de iluminação artística, ambientação visual e estímulo à participação comunitária durante as festividades de final de ano.

A contratação compreenderá o fornecimento dos itens descritos neste TR, com entrega única e simultânea, para atender ao cronograma do evento e às necessidades de montagem da decoração natalina.

O fornecimento compreenderá os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD.
1	Papai Noel no balão, decorativo de 1,5m, em veludo fino vermelho e branco, cordas e Papai Noel de aproximadamente 0,60cm em plástico resinado, vestido com veludo fino vermelho e branco, rosto talhado com feições características do NOEL, barba sintética branca.	01 UN
2	Laços dourados, em malha metálica dourada de perna comprida de 1m de comprimento.	05 UN
3	Mangueira com luz estática, 220V, cor branco/quente	200M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

4	Conjunto de tubos fogos de artifícios, warm, multifunções, potência 7.2w, bivolt, diâmetro de 1m (Sputnik)	01UN
5	Caixa de rolo de mangueira 200 LEDs, função corrida, 10m, branco quente, bivolt, Potência 5w	18 caixas
6	Rama 2,70m, verde, 20cm	07 UN
7	Conectores de 220v cada, composição 20%metal e 80% plástico, não perecível	18 UN
8	Quebra nozes grandes, em madeira e plástico resinado, roupa em tecido	02 UN
9	Papai Noel em pé, boneco decorativo em plástico resinado, vestido com as roupas clássicas de Noel.	02 UN

### **1.1. Especificações mínimas detalhadas**

Cada item deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

#### **Item 1 – Papai Noel no balão**

- Estrutura decorativa temática natalina;
- Altura aproximada compatível com padrões de decoração urbana;
- Material resistente e adequado para área externa.

#### **Item 2 – Laços dourados**

- Malha metálica dourada;
- Comprimento aproximado de 1m;
- Alta durabilidade;
- Padrão estético compatível com árvore e postes decorativos.

#### **Item 3 – Mangueira com luz estática**

- Tensão: 220V;
- Cor: branco quente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Resistência à água (utilização externa-IP65 ou similar);
- Adequação a trilhos, postes e iluminação de percurso.

**Item 4 – Tubo iluminado tipo “Sputnik”**

- Multifunções;
- Potência aproximada: 7.2w;
- Bivolt (preferencialmente);
- Diâmetro aproximado de 1m.

**Item 5 – Rolo de mangueira LED**

- 200 LEDs por rolo;
- 10 metros por unidade;
- Função corrida;
- Potência aproximada de 5w;
- Cor: branco quente.

**Item 6 – Rama verde 2,70 m**

- Festão aramado verde;
- Resistência para área externa.

**Item 7 – Conectores**

- Compatíveis com mangueiras LED;
- Resistentes e próprios para instalações elétricas decorativas.

**Item 8 – Quebra-nozes grande**

- Estrutura decorativa em madeira e/ou resina;
- Altura compatível com decoração urbana;
- Roupa temática natalina.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

**Item 9 – Papai Noel em pé**

- Estrutura decorativa em resina;
- Traje clássico de Papai Noel;
- Adequado para áreas da praça e recepção do público.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com amparo no: art. 75, II, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado encontra-se dentro dos limites legais para compras de pequeno valor. Além disso, a Administração promoverá aviso público de contratação direta, conforme determina o §3º do art. 75, garantindo:

- competitividade;
- isonomia;
- transparência;
- maior vantajosidade;
- oportunidade para participação de potenciais fornecedores.

Serão observados ainda:

- arts. 5º, 11, 18 a 23, 54, 140 a 141 da Lei nº 14.133/2021;
- normas de contabilidade pública;
- orientações do TCE/RS;
- princípios da administração pública.

A decoração natalina é atividade consolidada no Município de André da Rocha e compõe o calendário anual de eventos da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Tem por finalidade fortalecer a identidade cultural local, estimular o turismo, ampliar a convivência social e incentivar o comércio e a circulação de visitantes no período festivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

A Praça Central é o principal ponto de encontro da comunidade, onde são realizadas apresentações culturais, confraternizações e a tradicional Chegada do Papai Noel. A criação de um ambiente visualmente harmônico e atrativo amplia a participação dos munícipes, contribui para o fortalecimento das tradições e potencializa a visibilidade do Município.

Considerando que o acervo decorativo existente encontra-se desgastado, obsoleto ou insuficiente, a reposição de itens é imprescindível para assegurar:

- segurança na instalação dos elementos decorativos;
- padronização estética;
- impacto visual adequado ao evento;
- atendimento ao planejamento cultural;
- preservação da imagem institucional do Município;
- continuidade da programação tradicional anual.

A aquisição dos enfeites natalinos constitui, portanto, ação essencial e estratégica para a execução do projeto cultural, justificando-se pelo interesse público e pela relevância social da atividade.

O presente Termo de Referência compõe o planejamento da contratação e vincula a fase externa do processo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a decoração natalina dos espaços públicos, em especial da Praça Municipal, a fim de proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e visualmente atrativo à população local e visitantes. Trata-se de ação integrante do calendário cultural do Município, cuja realização contribui para o fortalecimento dos laços sociais, o incentivo ao comércio local e a valorização das tradições natalinas.

O amparo legal para a contratação decorre do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites legais e a vantajosidade da proposta. Serão respeitados os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

princípios da economicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público, conforme previsto nos artigos 5º e 11 do referido diploma. Ademais, o processo observará os parâmetros de planejamento, pesquisa de preços e formalização da demanda previstos nos artigos 18 a 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e fabricados com materiais adequados para exposição externa. Os componentes elétricos deverão ser compatíveis com rede de 220V, possuir certificação de segurança e estar devidamente testados antes da entrega. As mangueiras luminosas deverão apresentar luminosidade uniforme e resistência a intempéries. As peças decorativas (Papai Noel, quebra-nozes, laços e ramos) deverão ser confeccionadas em tecido, PVC ou fibra, com acabamento de qualidade e cores compatíveis à temática natalina.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, embalagem, transporte e entrega dos itens no local designado pela Administração Municipal, garantindo a integridade e funcionalidade dos produtos até o recebimento definitivo. O não atendimento às especificações implicará substituição imediata, sem ônus adicional para o Município.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á em regime de fornecimento direto de bens, mediante entrega única de todos os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração Municipal, cabendo ao setor competente conferir a integridade e conformidade dos produtos.

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório e definitivo será formalizado mediante termo próprio. A contratada deverá garantir suporte técnico e substituição de eventuais peças defeituosas, assegurando o pleno funcionamento e conservação dos materiais durante o período das festividades natalinas.

**6. MODELO DE GESTÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

#### **6.1. Emissão da Nota de Empenho**

Será emitida após aprovação formal do processo, contendo:

- descrição do objeto;
- valor total e por item;
- dotação orçamentária;
- prazo de execução.

#### **6.2. Comunicação ao fornecedor**

O fornecedor será comunicado oficialmente sobre:

- emissão do empenho;
- local de entrega;
- prazos;
- orientações complementares.

#### **6.3. Acompanhamento pela Administração**

O setor responsável acompanhará:

- prazo limite;
- saldo de empenho;
- necessidade de reforço ou anulação;
- adequação com o cronograma das festividades.

#### **6.4. Liquidação**

A liquidação ocorrerá somente após:

- entrega integral;
- conferência dos materiais;
- substituição de eventuais irregularidades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

- emissão de atesto pela fiscalização.

#### **6.5. Pagamento**

O pagamento será realizado:

- após liquidação;
- com apresentação de nota fiscal compatível;
- no prazo de até 10 dias úteis;
- exclusivamente por transferência ao CNPJ contratado.

### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos produtos e emissão de termo de recebimento pela equipe responsável. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal eletrônica devidamente atestada, e o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o aceite formal.

Em caso de irregularidades, vícios ou divergências entre o produto entregue e o contratado, o pagamento será suspenso até a devida correção. O recebimento provisório e definitivo observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade da entrega e a efetiva prestação do serviço.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação de aviso de contratação direta para fins de recebimento de propostas. Após o recebimento das manifestações de interesse, será analisada a proposta mais vantajosa sob o critério de **menor valor global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e observada a conformidade da proposta com o valor estimado.

Somente serão consideradas válidas as propostas que apresentarem descrição compatível com as características exigidas, contendo informações claras a respeito dos produtos ofertados, marcas, modelos, prazos e condições de fornecimento. Caberá à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

Administração verificar a compatibilidade do material proposto com o objeto pretendido, podendo desclassificar propostas que não atendam integralmente às especificações ou que apresentem divergências relevantes.

Além do exame da proposta, será realizada a análise da documentação de habilitação, que deverá comprovar a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa proponente. Para fins de habilitação jurídica, exigir-se-á documento de identificação do representante legal e contrato social atualizado. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, serão exigidas as certidões previstas na legislação vigente, incluindo comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT.

No que se refere à habilitação técnica, a empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou imagens oficiais que comprovem a correspondência entre o produto ofertado e as especificações constantes deste Termo de Referência. A ausência dessa documentação ou a apresentação de materiais incompatíveis poderá ensejar a não contratação do fornecedor.

Somente após cumpridas todas as exigências legais e verificada a vantajosidade da proposta será declarada a vencedora, com posterior emissão da Nota de Empenho e demais atos formais necessários à contratação.

#### **.HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Documento de identidade do representante legal;
- Contrato social ou instrumento equivalente que comprove poderes do representante;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme exigências legais.

#### **HABILITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**

- Apresentar catálogo, imagens ou ficha técnica dos produtos ofertados, permitindo a conferência das especificações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor total, obtida pela média aritmética das pesquisas de mercado, é de R\$ 18.297,35 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). A composição detalhada encontra-se no **Anexo II do ETP**, que integra este TR.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

0704 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2040 Apoio a Eventos do Calendário Municipal

208 Material de Consumo

15000000 Material para festividades e Homenagens

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, nas pesquisas de mercado realizadas e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, constituindo documento essencial para a fase de planejamento da contratação. As condições e especificações aqui dispostas orientam a execução do objeto e vinculam tanto a Administração quanto a futura contratada, devendo ser observadas integralmente durante todo o processo.

Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas e solucionadas pela Administração Municipal, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, podendo a autoridade competente adotar as medidas administrativas que se fizerem necessárias para assegurar o cumprimento adequado da contratação.

A decisão final quanto à conveniência e oportunidade da contratação compete à Administração, que avaliará a pertinência da aquisição à luz das demandas públicas, da disponibilidade orçamentária e do planejamento cultural do Município. Após a aprovação deste documento e do Estudo Técnico Preliminar, dar-se-á prosseguimento às etapas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

subsequentes do processo de dispensa, publicação do aviso de contratação direta, análise das propostas apresentadas e formalização do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme o caso.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e deverá ser arquivado juntamente com os demais documentos relativos à contratação, servindo como base para fiscalização, acompanhamento, recebimento dos materiais e controle pelos órgãos internos e externos de auditoria.

André da Rocha/RS, 31 de outubro de 2025.

---

Silvania Gonzatto

Assistente Administrativo

---

Isabel Josefina Defaveri Jacques

Secretária de Educação